



TECNOLOGIAS DIGITAIS E INFÂNCIA: CAMINHOS PARA UMA EDUCAÇÃO INFANTIL INOVADORA E CRÍTICA

Cristina Carneiro da Costa ¹
Caroline de Andrade Silva ²
Riza Amaral Lemos (Orientadora) ³

RESUMO

O presente estudo tem por finalidade discutir as possibilidades e os desafios do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) na Educação Infantil, tendo por principal referência a Política Nacional de Educação Digital e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Trata-se de um recorte de pesquisa em desenvolvimento, realizada através de uma análise documental de caráter qualitativo sobre as TDIC na Educação Infantil e seus caminhos para a construção de um saber crítico e participativo nas propostas pedagógicas, respeitando os limites seguros de sua utilização para crianças na idade de 0 a 5 anos de idade. Em seu desenvolvimento foram discutidas as possibilidades e condições para que as TDIC sejam integradas na Educação Infantil de maneira eficiente e intencional, respeitando os direitos de desenvolvimento e aprendizagem de crianças nessa faixa etária estabelecidos pela legislação brasileira.

Palavras-chaves: Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação; Educação Infantil; Saúde Digital; Mediação docente

INTRODUÇÃO

Com o avanço do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) no contexto social, tem se tornado essencial pensar em como essas novas tecnologias afetam a infância em diferentes dimensões. No presente trabalho, trazemos um recorte contendo reflexões acerca do uso das TDIC na Educação Infantil, que de acordo com a LDB (Brasil, 1996, art.26) é definida como primeira etapa da Educação

¹ Estudante no curso de Pedagogia, na Instituição de Ensino Padre Anchieta em Jundiaí, SP. Email: cristina.carneirodacosta@gmail.com ;

² Estudante no curso de Pedagogia, na Instituição de Ensino Padre Anchieta em Jundiaí, SP. Email: carolineandsilva@gmail.com ;

³ Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Juiz de Fora, especialista em Educação no Ensino Fundamental pela Universidade Federal de Juiz de Fora, especialista em Coordenação Pedagógica pela Universidade Federal de Ouro Preto, mestra em Educação pela Universidade Estadual de Campinas, Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de São Carlos. Coordenadora Pedagógica e Produtora Executiva da EducaTV Emissora da Secretaria de Educação de Campinas. Professora da Universidade Padre Anchieta/ Jundiaí e da Cogna Educacional. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adultos GEPEJA/Unicamp e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas Aplicadas às Tecnologias Digitais na Educação de Crianças - GEPPPATEC - NEPP/Unicamp. E-mail: riza.lemos@escolas.anchieta.br





Básica, destinada a crianças de 0 até 5 anos, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança. Sendo assim, partimos da hipótese de que o uso consciente das TDIC, mediado de maneira intencional pelo docente, poderá contribuir para a formação integral do educando, sobretudo em uma perspectiva de utilização lúdica e articulada à proposta pedagógica, não perdendo de vista, no entanto, as recomendações dos órgãos oficiais da área da saúde, no que se refere à exposição das crianças às TDIC, seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2019) que limita o uso de telas para crianças de 3 a 5 anos a no máximo 1 hora por dia, priorizando atividades não sedentárias.

Isso posto, de acordo com a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que estabeleceu a Política Nacional de Educação Digital e modificou o art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/1996, acrescentando os seguintes incisos e parágrafo único:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

(...) XII - **educação digital**, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, **adequada para o uso pedagógico**, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam **os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento** (BRASIL, 1996 - grifo nosso)

Tendo em vista o fato de a escola, constituir-se como espaço microssocial, a qual não está apartada de um contexto maior, este estudo traz o recorte de uma pesquisa maior, que tem por finalidade compreender sobre as possibilidades do uso das TDIC na educação de crianças, não perdendo de vista o exposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009) que consideram o educar e o cuidar como eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da educação básica.

Trata-se de uma pesquisa de caráter qualitativo, realizada no âmbito do curso de Graduação em Pedagogia do Centro Universitário Padre Anchieta de Jundiaí/SP, que segundo Yin (1989), se trata de uma forma de pesquisa empírica, destinada a investigação de fenômenos contemporâneos em seus contextos reais, em situações em





que a separação entre o fenômeno e o contexto não estão claramente estabelecidas, utilizando múltiplas fontes de evidência.

Durante sua construção, foi realizada também, uma análise documental de legislações e artigos relacionados ao presente tema, que acordo com Severino, (2007), constitui-se da utilização de variadas fontes, que vão além de documentos impressos que servem como base para que o pesquisador desenvolva seu processo de investigação e interpretação. Dentre os documentos citados, os destaques desta pesquisa incluem a Base Nacional Comum Curricular, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. A análise preliminar indica que as TDIC quando utilizadas de forma intencional e articulada aos princípios que regem a Educação Infantil tem potencial contribuição para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao analisar a legislação educacional brasileira, verificamos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) estabelece o direito à educação de crianças na primeira infância, sendo essencial para o desenvolvimento integral das mesmas. Ao conferir a legitimidade à Educação Infantil como parte da Educação Básica, de caráter não assistencial, mas educacional, este marco legal assume a necessidade de assegurar ambientes que articulem o educar e o cuidar, no qual os eixos fundamentais são o brincar e a promoção das interações sociais.

Acompanhando o avanço das tecnologias digitais, a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecida na Lei nº 14.533/2023, inclui a garantia de conectividade, de letramento digital e de segurança no uso de internet a esse direito. Ao pensar na Educação Infantil, a presente lei proporciona possibilidades para a inserção das TDIC de maneira responsável e intencional às propostas pedagógicas. Segundo Kenski (2012, p. 45) "A educação precisa acompanhar as mudanças da sociedade da informação, incorporando as tecnologias como parte do processo de ensinar e aprender", dessa maneira a educação não pode ignorar a presença destas tecnologias na vida cotidiana do educando, sendo assim, a PNED é tida como uma forma de garantir sua integração nas mais diversas modalidades educacionais, atribuindo significado a aprendizagem e criando rotas para o pensamento crítico.





Quando utilizadas de maneira lúdica, as TDIC podem possibilitar atividades de exploração, criação e de comunicação para as crianças, ao dialogar com experiências concretas e presenciais, sem substituir as relações dialógicas no ambiente escolar, destacando o brincar e as interações sociais, que são os eixos estruturantes para a educação infantil segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Além disso, os direitos educacionais assegurados pela Base Nacional Comum Curricular como explorar, brincar, participar, conviver, expressar-se e conhecer-se, podem ser potencializados por recursos digitais com jogos pedagógicos interativos, *softwares* e aplicativos que favorecem a contação de histórias, dentre outros. Essas interações, quando mediadas corretamente pelo docente, proporcionam uma aprendizagem ativa, permitindo que os educandos construam seu próprio conhecimento de maneira autônoma e crítica, conforme afirmado por Passerino (2001, p. 174) “a aprendizagem com tecnologia, se embasa nas teorias construtivistas, nas quais o conhecimento é construído pelo sujeito e não transmitido”.

Diante do resultado parcial dessa pesquisa, compreendemos que as TDIC fazem parte da vida cotidiana do educando e, por isso, não podem ser desassociadas do processo educacional, sobretudo na Educação Infantil. Entretanto, para que se faça uso destas em contexto pedagógico, é necessário que haja uma mediação intencional conduzida pelo docente e que as recomendações dos órgãos de saúde sejam levadas em consideração para que não haja exposição inadequada de crianças muito pequenas a essas tecnologias. O exposto também evidencia que as TDIC podem contribuir significativamente nos processos educacionais ao possibilitar a inclusão de alunos com deficiências cognitivas e transtornos do neurodesenvolvimento, fortalecendo interações sociais de maneiras diversas no ambiente escolar, além de construir métodos inovadores de aprendizagem. Desta maneira, essas tecnologias não devem ser vistas como ameaças, tampouco como garantia de desenvolvimento pleno, mas como ferramentas que podem auxiliar no desenvolvimento integral de crianças na Educação Infantil, quando bem alinhadas com às políticas públicas, as diretrizes nacionais e a BNCC.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, pode-se concluir que ao integrar as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) na Educação Infantil podem ser promovidos novos caminhos para o fortalecimento de práticas pedagógicas inovadoras, que devem ter a





observância da orientação intencional e a responsabilidade ética docente, bem como os indicativos relacionados à saúde infantil. Desta maneira, afirma-se a necessidade de políticas públicas que garantam a conectividade, a formação docente e a disponibilização de recursos adequados para uso pedagógico, para que a Educação Infantil se adeque às tecnologias, não ignorando as mudanças da sociedade, mas buscando incluí-la em seus processos com a finalidade de trazer práticas educativas críticas, significativas e alinhadas com a legislação educacional brasileira e as demandas sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Diretrizes sobre atividade física, comportamento sedentário e sono para crianças menores de 5 anos de idade*. Genebra: OMS, 2019. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241550536>. Acesso em: 4 out. 2025.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 4 out. 2025.

BRASIL. *Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009*. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 18 dez. 2009, Seção 1, p. 18. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/resolucao_ceb005_09.pdf. Acesso em: 4 out. 2025.

YIN, Robert K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. Tradução de Daniel Grassi. Porto Alegre: Bookman, 2001.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007

KENSKI, Vani Moreira. *Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação*. 8. ed. Campinas, SP: Papirus, 2012.

PASSERINO, Liliana Maria. *Informática na Educação Infantil: Perspectivas e possibilidades*. In: ROMAN, Eurilda Dias; STEYER, Vivian Edite. (Org.). *A criança de 0 a 6 anos e a Educação Infantil: um retrato multifacetado*. Canoas, ULBRA, 2001, p. 174.

